



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIMOS
Em 12/12/19
mauro de bairros
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ 10.258.101/0001-10
8.48.

LEI N.º 019/2019

*“Institui a Semana Municipal de
Prevenção da Doença Renal Crônica
e dá outras providências”.*

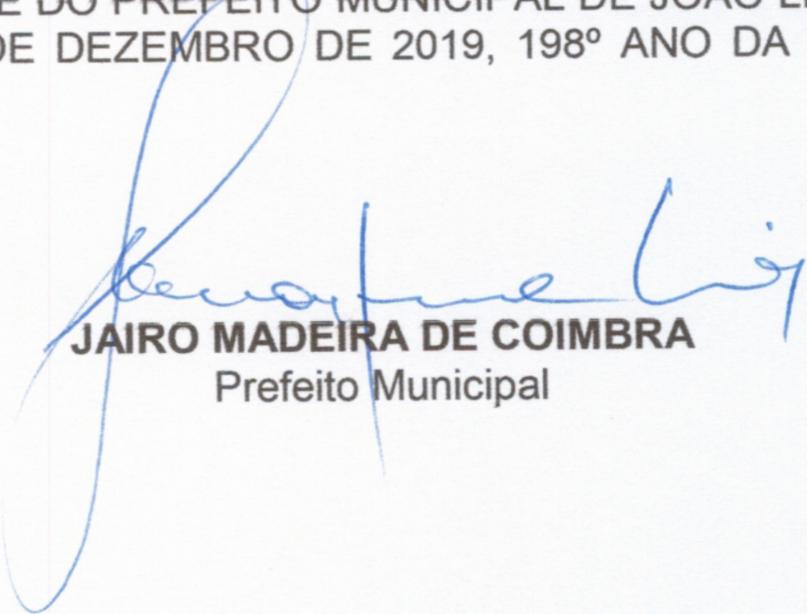
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica, a ser realizada na segunda semana do mês de março, coincidindo com o dia mundial do rim, 12 de março.

Art. 2º A semana municipal de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de João Lisboa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal